

Prospecto Simplificado

Actualizado em 01 de Junho de 2020

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores deste Organismo de Investimento Colectivo (“OIC”). Não é material promocional. As informações prestadas são obrigatórias por força da lei aplicável para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste OIC. Aconselha-se a leitura deste documento para o que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos inerentes a este OIC. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

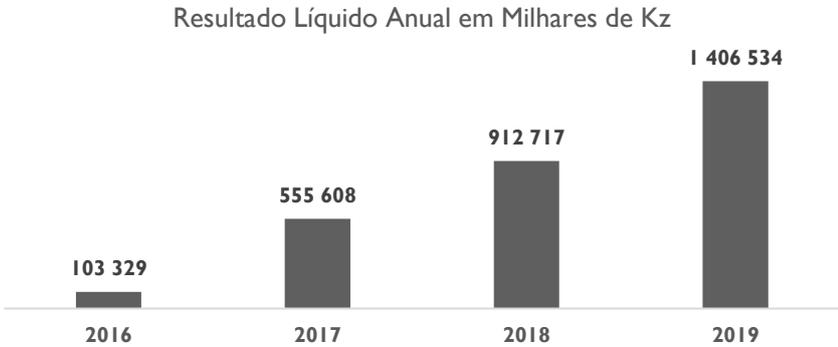
ATLÂNTICO LIQUIDEZ – FUNDO DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO (doravante “Fundo”) registado em 22 de Dezembro de 2015 com número 004/DSOIC-FIMA/CMC/12-15 na Comissão de Mercado de Capitais (“CMC”).

I. Apresentação Sintética do OIC

| | |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I.1. Tipo de OIC | O Fundo é um fundo de investimento em valores mobiliários aberto de mercado monetário. |
| I.2 Moeda de Relato | Kwanzas. |
| I.3 Duração | Indeterminado. |
| I.4 Compartimentos | Não aplicável. |
| I.5 Entidade Gestora | SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A. sociedade de direito angolano, com sede em Luanda na Rua do Centro de convenções Talatona, Condomínio Cidade Financeira, Bloco 6/7, com o capital social de AKZ. 30.000.000,00 (trinta milhões de Kwanzas) e número de identificação fiscal 5000206164, registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda com o número 3.404-19 e devidamente registada junto da CMC sob o n.º 002/SGOIC/CMC/07-2019. |
| I.6 Entidade Depositária | Banco Millennium Atlântico, S.A., com sede na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05B, Condomínio Cidade Financeira, Edifício Atlântico, Bloco 7/8, Bairro Talatona, Município de Belas, Distrito Urbano da Samba, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob número 970-06, com o número de pessoa colectiva em Angola 5401152540. |
| I.7 Auditor | Deloitte & Touche Auditores, Lda, com sede na Rua Marechal Brós Tito, 35/37 – 7º, Luanda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 106-97, com o Número de Identificação Fiscal 5401022670, e o capital social de AKZ 1.620.000,00. |

| | |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.8 Grupo Financeiro | <p>Não aplicável.</p> |
| 2. Informações relativas aos investimentos | |
| 2.1. Objectivos do OIC | <p>O objectivo de investimento do Fundo é o de alcançar, uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores constituída por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário, nos termos e segundo as regras previstas em regulamento da Comissão de Mercado de Capitais e no Regulamento de Gestão do Fundo.</p> |
| 2.2. Política de Investimentos | <p>O património do fundo será composto, em permanência, por 85% do seu valor líquido global investido em instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses, nomeadamente, bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida.</p> <p>O Fundo de investimento com baixo risco, na medida em que não pode investir em acções ou mercadorias, obrigações subordinadas, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, títulos de participação, ou unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos activos atrás referidos.</p> <p>O Fundo pode contrair empréstimos, previamente autorizados pela CMC, com duração máxima de 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano e até ao limite de 10% do valor líquido global.</p> |

| | |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>2.3. Riscos Associados ao Investimento</p> | <p>O Fundo está exposto ao risco associado aos activos integrados na sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função dos mesmos. Nestes termos, os factores de risco a considerar são os seguintes:</p> <p>Risco de taxa de juro ou de mercado - Risco de variação da cotação dos activos que compõem a carteira do Fundo, a qual depende da evolução das taxas de juro de curto e longo prazo;</p> <p>Risco de crédito - Risco de investir em activos com risco de crédito, nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emiteente dos activos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos activos;</p> <p>Risco de contraparte - Risco associado à concentração de emitentes;</p> <p>Risco de concentração de investimentos - Ao concentrar os investimentos num limitado número de activos, o Fundo pode assumir algum risco de concentração de investimentos;</p> <p>Risco de derivados - Risco associado à utilização de instrumentos e produtos financeiros derivados, nomeadamente, o risco de o Fundo não reflectir a valorização dos activos existentes em carteira, pelo facto de terem sido utilizados instrumentos derivados para cobertura de risco;</p> <p>Risco de endividamento - O Fundo pode recorrer a endividamento para fazer face a necessidades de liquidez esporádica ou para obter exposição adicional ao mercado, incorrendo em custos acrescidos e num risco acrescido, uma vez que ao aumentar o montante disponível para investimento em determinados activos potencia consequentemente um acréscimo nos eventuais ganhos ou perdas do Fundo;</p> <p>Riscos operacionais – O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes;</p> <p>Riscos associados ao impacto de técnicas e instrumentos de gestão – A Entidade Gestora poderá em algum momento recorrer à celebração de contratos de derivados. Caso tal venha a acontecer, a utilização de tais mecanismos também poderá ter impacto sobre o perfil de risco do Fundo, nomeadamente quando essas técnicas são utilizadas para obter, aumentar ou reduzir a exposição aos activos subjacentes.</p> |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <p>2.4. Evolução Histórica dos Resultados do OIC</p> | <p style="text-align: center;">Resultado Líquido Anual em Milhares de Kz</p>  <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Resultado Líquido Anual (Milhares de Kz)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2016</td> <td>103 329</td> </tr> <tr> <td>2017</td> <td>555 608</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>912 717</td> </tr> <tr> <td>2019</td> <td>1 406 534</td> </tr> </tbody> </table> | Ano | Resultado Líquido Anual (Milhares de Kz) | 2016 | 103 329 | 2017 | 555 608 | 2018 | 912 717 | 2019 | 1 406 534 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------|------|---------|------|---------|------|---------|------|-----------|
| Ano | Resultado Líquido Anual (Milhares de Kz) | | | | | | | | | | |
| 2016 | 103 329 | | | | | | | | | | |
| 2017 | 555 608 | | | | | | | | | | |
| 2018 | 912 717 | | | | | | | | | | |
| 2019 | 1 406 534 | | | | | | | | | | |
| <p>2.5. Perfil do tipo de Investidor a que se dirige o OIC</p> | <div style="text-align: center;"> <p>Baixo Risco Elevado Risco</p>  <p>Remuneração mais baixa Remuneração mais elevada</p> </div> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; text-align: center;"> <tr> <td style="background-color: #003366; color: white;">1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> </tr> </table> <p>O fundo apresenta um perfil de risco conservador. O Fundo adequa-se a investidores com um perfil de risco baixo que procurem alternativas aos produtos actualmente disponíveis de mercado, nomeadamente depósitos a prazo, tendo uma expectativa de rentabilidade do investimento realizado a Médio Prazo</p> | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | | | |
| <p>3. Informações de carácter económico</p> | | | | | | | | | | | |

| | |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>3.1. Regime Fiscal</p> | <p>Tributação do Fundo</p> <p>O Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, abrangendo a totalidade dos lucros obtidos no país e no estrangeiro, aplicando-se as seguintes regras:</p> <p>O lucro contabilístico do Fundo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo os rendimentos de aplicação de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos valias realizadas nesses mesmos activos;</p> <p>As mais-valias ou menos-valias realizadas são dadas pela diferença positiva e negativa, respectivamente, entre o preço de alienação e o preço de aquisição originário dos activos, considerados para efeitos contabilísticos;</p> <p>Ao lucro contabilístico acresce ainda o imposto industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício, e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros OIC que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional;</p> <p>A matéria colectável do Fundo é determinada pela dedução ao lucro tributável, dos prejuízos fiscais apurados nos últimos três exercícios;</p> <p>A taxa do Imposto Industrial aplicável ao Fundo é de 7,5%.</p> <p>Sem prejuízo das alíneas anteriores, o Fundo está isento do pagamento de:</p> <ul style="list-style-type: none">Imposto de selo nos aumentos de capital;Imposto de selo aplicado sobre as comissões de gestão e sobre as comissões de depósito;Imposto sobre o consumo aplicado sobre as comissões de gestão;Imposto sobre a aplicação de capitais. <p>Tributação dos Participantes</p> <p>Os participantes do Fundo estão isentos de Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Industrial sobre rendimentos recebidos ou colocados à sua disposição e que resultem dos resgates das unidades de participação, ou, em alternativa que tenham origem nas mais-valias realizadas na alienação de unidades de participação.</p> |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| 3.2 Comissões e Encargos | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Custos</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Imputável ao participante</td> </tr> <tr> <td>Comissão de subscrição</td> <td>0,5%</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Resgate</td> <td>0% se subscrito > de 1 anos 0,5% se subscrito > 6 meses e < 1 ano 1% se subscrito < 6 meses</td> </tr> <tr> <td>Outra</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Imputável ao Fundo</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Gestão</td> <td></td> </tr> <tr> <td> Fixa</td> <td>1,25%</td> </tr> <tr> <td> Varável</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Depósito</td> <td>0,20% ano</td> </tr> </tbody> </table> <p>O Fundo suporta uma comissão nominal anual de gestão fixa de 1,25%, calculada sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.</p> <p>O Fundo suporta uma comissão nominal anual de depósito fixa de 0,20%, calculada sobre o valor do líquido global do Fundo (após dedução da comissão de gestão), devendo ser paga trimestral e postecipadamente.</p> <p>Além dos encargos de gestão e depósito, o Fundo suportará todas as despesas decorrentes da compra e venda de activos, os custos de todas as auditorias legalmente exigidas, taxas de supervisão, bem como de todas as despesas e outros encargos documentados efectuados no cumprimento de obrigações legais e regulamentares.</p> | Custos | % | Imputável ao participante | | Comissão de subscrição | 0,5% | Comissão de Resgate | 0% se subscrito > de 1 anos 0,5% se subscrito > 6 meses e < 1 ano 1% se subscrito < 6 meses | Outra | 0,0% | Imputável ao Fundo | | Comissão de Gestão | | Fixa | 1,25% | Varável | 0,00% | Comissão de Depósito | 0,20% ano |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------|--|------------------------|------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------|--|--------------------|--|------|-------|---------|-------|----------------------|-----------|
| | Custos | % | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Imputável ao participante | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Comissão de subscrição | 0,5% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Comissão de Resgate | 0% se subscrito > de 1 anos 0,5% se subscrito > 6 meses e < 1 ano 1% se subscrito < 6 meses | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Outra | 0,0% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Imputável ao Fundo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Comissão de Gestão | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Fixa | 1,25% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Varável | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comissão de Depósito | 0,20% ano | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3. Condições de Subscrição | <p>O período de subscrição diário decorre até às 15h00 (hora local) em todos os canais de comercialização, e todos os pedidos de subscrição recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte. As subscrições serão realizadas em numerário.</p> <p>A subscrição de Unidades de Participação está sujeita a uma comissão de até 0,5% do montante subscrito, cobrada pela entidade comercializadora.</p> <p>O valor da unidade de participação, para efeitos de constituição do Fundo, é de 50.000 Kwanzas.</p> <p>O número mínimo de unidades de participação a subscrever, por cada um dos participantes, é equivalente ao montante de AKZ 250.000,00.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.4. Resgate | <p>O período de resgate diário decorre até às 15h00 (hora local) em todos os canais de comercialização, e todos os pedidos de resgate recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte. Os participantes poderão exigir o reembolso das unidades de participação de que sejam titulares, mediante um pré-aviso mínimo de cinco dias úteis, face à data pretendida para o correspondente pagamento por crédito em conta do valor do resgate. Os regastes serão realizados em numerário.</p> <p>A comissão de Resgate será cobrada pela entidade comercializadora, caso o resgate ocorra com um prazo inferior a um ano após a subscrição das unidades de participação objecto de resgate. A comissão é de 0,5% sobre o montante resgatado, caso o resgate ocorra entre o período de seis meses a um ano após a subscrição das unidades de participação. Caso o resgate das unidades de participação ocorra antes do prazo de seis meses após a subscrição, a comissão de resgate será de 1,0% sobre o montante resgatado.</p> <p>Os pedidos de resgate efectuados durante o período de resgate diário serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte.</p> |
| 3.5. Transferência de UP's | <p>Não existem limites à possibilidade de os detentores das unidades de participação procederem à transferência das suas unidades de participação.</p> |
| 3.6. Distribuição de Rendimentos | <p>O Fundo é um OIC de capitalização pelo que não distribui rendimentos.</p> |
| 3.7. Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado | <p>As unidades de participação não serão objecto de pedido de admissão à negociação em mercado regulamentado.</p> |
| 4. Informações de Carácter Comercial | |
| 4.1. Entidade Comercializadora | <p>Banco Millennium Atlântico, S.A., com sede na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05B, Condomínio Cidade Financeira, Edifício Atlântico, Bloco 7/8, Bairro Talatona, Município de Belas, Distrito Urbano da Samba, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob número 970-06, com o número de pessoa colectiva em Angola 5401152540.</p> |
| 4.2. Locais de Comercialização | <p>O Fundo é comercializado em todas as agências da rede Banco Millennium Atlântico.</p> |
| 5. Informações de Adicionais | |
| 5.1. Valor da Unidade de Participação | <p>O valor das unidades de participação é divulgado na página da internet da Entidade Gestora, no dia seguinte ao seu apuramento, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> |

| 5.2. Disponibilização de Documentação Adicional | <p>O prospecto completo, regulamento de gestão e o relatório de contas, quando existente, poderão ser obtidos, sem encargos e mediante simples pedido após a subscrição, junto da Entidade Gestora, do Banco Depositário e da Entidade Comercializadora e através do sistema de difusão de informação da CMC. On-line através da página da Internet da Entidade gestora.</p> | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|--------------------|-------|--------------------|------|---------------------|--------|------|------|--------------------------------|-------|
| 5.3. Órgãos sociais da Entidade Gestora | <p>Mesa da Assembleia: i.Presidente: Isabel Regina do Espírito Santo; ii.Secretário: Márcio Jorge Torres Canumbila.</p> <p>Conselho de Administração: i.Presidente: Miguel Nuno André Raposo Alves; ii.Vogal: Mário Alberto Falhas Amaral; iii.Vogal: Odracir Sidney de Vasconcelos Magalhães.</p> <p>Conselho Fiscal i.Presidente: António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo; ii.Vogal: Ana Carina Coimbra da Costa; iii.Vogal: Cosete de Almeida D'Apresentação Neto.</p> | | | | | | | | | | | | |
| 5.4. Fundos sob gestão da Entidade Gestora | <table border="1"> <thead> <tr> <th>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO</th> <th>TIPO DE FUNDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atlântico Liquidez</td> <td>FIVMA</td> </tr> <tr> <td>Atlântico Property</td> <td>FIIF</td> </tr> <tr> <td>Atlântico Protecção</td> <td>OEIVMF</td> </tr> <tr> <td>GAMA</td> <td>FIIF</td> </tr> <tr> <td>Aliança Global Empreendimentos</td> <td>SIICF</td> </tr> </tbody> </table> | IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO | TIPO DE FUNDO | Atlântico Liquidez | FIVMA | Atlântico Property | FIIF | Atlântico Protecção | OEIVMF | GAMA | FIIF | Aliança Global Empreendimentos | SIICF |
| IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO | TIPO DE FUNDO | | | | | | | | | | | | |
| Atlântico Liquidez | FIVMA | | | | | | | | | | | | |
| Atlântico Property | FIIF | | | | | | | | | | | | |
| Atlântico Protecção | OEIVMF | | | | | | | | | | | | |
| GAMA | FIIF | | | | | | | | | | | | |
| Aliança Global Empreendimentos | SIICF | | | | | | | | | | | | |
| 5.5. Autoridade de Supervisão | <p>O Fundo está sujeito à supervisão da Comissão do Mercados de Capitais de Angola.</p> | | | | | | | | | | | | |
| 5.6. Contactos | <p>Qualquer esclarecimento adicional pode ser solicitado à Entidade Gestora do Fundo na sua sede, através do número (+244) 226 430 318 / 19 ou do email info@hemeracapitalpartners.com</p> | | | | | | | | | | | | |